



PODER LEGISLATIVO – CANHOTINHO/PE

CASA OTACÍLIO DE SIQUEIRA PASSOS

RESOLUÇÃO nº 152/2022

Autoria: Vereador Adelson José de Lima.

Ementa: Concede Título de Cidadão Canhotinhense ao “Ilmo. Sr. Genival Manoel de Andrade”.



A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANHOTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 22, inciso V, da Lei Orgânica Municipal e com os artigos 3, inciso VI, e 164 do Regimento Interno desta Casa Legislativa; aprovou a seguinte Resolução:

Art. 1º. *Concede Título de Cidadão Canhotinhense ao “Ilmo. Sr. Genival Manoel de Andrade”*, pelos seus relevantes serviços prestados ao Município de Canhotinho.

Art. 2º. O Certificado de Honraria de que trata o art. 1º desta Resolução será entregue ao homenageado em sessão solene e festiva em horário e dia previamente combinado pela presidente da Câmara, o autor do Projeto de Resolução e o (a) outorgado (a).

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Canhotinho/PE, em 18 de maio de 2022.

Sarah Roberta Passos Leandro
Presidente